



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----

---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de outubro de 2019, a requerimento de **RUI MANUEL ALVES DA CRUZ**, contribuinte número **168633174**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1061 (mil e sessenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de novembro de 2002, a favor de **URBANIZAÇÃO – PRAIA DO RODANHO, CONSTRUÇÕES, LDA.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **QUINTA DA AREIA**, freguesia de **ANHA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 27 de maio de 2019, 07 de junho de 2019 e 04 de outubro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal. -----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 3420, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1719 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1) A área de implantação do lote 44 passa a ser de: 161,50 m². -----

-----Habituação, 103,50 m². -----

-----Anexo, 58,00 m². -----

-----2) A área de construção do lote 44 passa a ser de: 355,00 m². -----

-----Habituação, 297,00 m². -----

-----Anexo, 58,00 m². -----

-----3) O volume de construção do lote 44 passa a ser de: 795,00 m³. -----

-----4) O destino do lote 44 passa a ser de "Habituação e Anexo". -----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de outubro de 2019, a requerimento de **RUI MANUEL ALVES DA CRUZ**, contribuinte número **168633174**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1061 (mil e sessenta e um), emitido por esta Câmara Municipal no dia 15 de novembro de 2002, a favor de URBANIZAÇÃO – PRAIA DO RODANHO, CONSTRUÇÕES, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em QUINTA DA AREIA, freguesia de ANHA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 27 de maio de 2019, 07 de junho de 2019 e 04 de outubro de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luis Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 3420, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1719 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1) A área de implantação do lote 44 passa a ser de: 161,50 m².-----

-----Habitação, 103,50 m².-----

-----Anexo, 58,00 m².-----

-----2) A área de construção do lote 44 passa a ser de: 355,00 m².-----

-----Habitação, 297,00 m².-----

-----Anexo, 58,00 m².-----

-----3) O volume de construção do lote 44 passa a ser de: 795,00 m³.-----

-----4) O destino do lote 44 passa a ser de "Habitação e Anexo".-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não é alterada qualquer outra especificação do loteamento.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 11 de outubro de 2019.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----